

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03239, de 01 de novembro de 2018

DECRETO Nº 03239, de 01 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.567 de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 100.385,42 (cem mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10		200	10.000,00
03.01.28.846.0000.0.501 - MANUTENCAO DE PAGAMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15		200	4.637,10
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22		200	85.748,32
TOTAL DE CRÉDITOS				100.385,42

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.385,42
TOTAL DE RECURSOS	100.385,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 01 de novembro de 2018.

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal